

<b>Assunto:</b> Em Caruaru, suplentes são empossados	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> Política	<b>Seção/Repórter:</b>
<b>Página:</b> B4	<b>Data:</b> 09/10/2014

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

### OPERAÇÃO POLICIAL

#### Em Caruaru, suplentes são empossados

A Câmara de Caruaru empossou cinco suplentes, ontem, de vereadores afastados por uma decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco em agosto. A deliberação faz parte da Operação Ponto Final II. Os empossados são Tenente Tibúrcio (PMN), Carlos Santos (PRB), Duda do Vassoural (DEM), Rodrigues da Ceaca (PRTB) e Joel



da Gráfica (DEM). Eles voltam à Casa pela segunda vez em menos de um ano e ocupam as cadeiras de, respectivamente, Neto (PMN), Val das Rendeiras (Pros), Val de Cachoeira Seca (DEM), Jádriel Nascimento (PRTB) e Evan-

dro Silva (PMDB). A expectativa da defesa é de que a decisão seja revertida em breve. Segundo o advogado Marcelo Cumarú, não foram comprovadas as infrações que os vereadores teriam cometido para serem afastados.

<b>Assunto: Auxílio Moradia - Magistrados do TJPE</b>	
<b>Veículo: Jornal do Commercio</b>	
<b>Editoria: Política</b>	<b>Seção/Repórter: Pinga-fogo</b>
<b>Página: 4</b>	<b>Data: 09/10/2014</b>

## jornal do commercio



Antes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se posicionar, o Tribunal de Justiça de Pernambuco aprovou resolução que concedeu aos magistrados do Estado o auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil, sem desconto de imposto de renda. Cumpre decisão do STF. Todos irão receber, mesmo os que têm casa própria. Já recebem auxílio-alimentação de R\$ 1,2 mil. O salário deles varia de R\$ 20 mil a R\$ 25 mil. O Conselho do Ministério Público também aprovou e, lógico, por unanimidade. Essas posições são legais, mas terminam distanciando as instituições da maioria da população, que enfrenta outra dura realidade.

<b>Assunto: CNJ e Unicef premiam tribunais com Selo Infância e Juventude na próxima semana</b>	
<b>Veículo: CNJ</b>	<b>Data: 09/10/2014</b>
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **CNJ e Unicef premiam tribunais com Selo Infância e Juventude na próxima semana**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) entregarão, na próxima terça-feira (14/10), o prêmio Selo Infância e Juventude para tribunais com boas práticas na priorização e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto pelo artigo 227 da Constituição Federal. Em sua primeira edição, o Selo será entregue durante a 197ª Sessão Plenária do Conselho a 12 tribunais que se habilitaram e concorreram ao prêmio.

A premiação é definida por categorias (Bronze, Prata, Ouro e Diamante), de acordo com a pontuação obtida a partir da aferição e cumprimento de critérios previamente estabelecidos em edital, desde que os respectivos tribunais tenham deliberado sobre a implantação de Coordenadorias de Infância e Juventude (CIJ) locais. Entre os requisitos de classificação estão estrutura física adequada da coordenadoria, com funcionários que atuem exclusivamente na CIJ; formalização de parcerias; e capacitação de magistrados e servidores na área da infância e juventude.

Renovado anualmente, o prêmio visa reconhecer publicamente os tribunais que priorizam a criação ou reestruturação de suas respectivas CIJs, nos termos da Resolução CNJ nº 94/2009. Nesta primeira edição do Selo, o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) obteve o melhor desempenho entre as cortes da categoria Ouro, somando 535 pontos. A corte sergipana foi seguida pelos tribunais de Minas Gerais (205 pontos); Espírito Santo e Mato Grosso do Sul (150 pontos cada); e Pernambuco (120 pontos). Na categoria Prata, serão premiados os tribunais de Santa Catarina (95 pontos), Pará (75 pontos) e Distrito Federal e Territórios (60 pontos). Já as cortes de Roraima (45 pontos), Mato Grosso, Maranhão e Ceará (empatados com 35 pontos) receberão o Selo Bronze.

Requisitos - Pelo menos quatro tribunais (Sergipe, Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul) obtiveram pontos suficientes para alcançar o Selo Diamante. Porém, não satisfizeram o cumprimento dos requisitos do edital para o alcance dessa categoria, com destaque para o que exigia “incluir a previsão de recursos para a respectiva coordenadoria na Lei Orçamentária Anual do estado”.

Na cerimônia, serão entregues aos tribunais e respectivas coordenadorias uma placa em metal e o certificado do Selo da Infância e Juventude obtido. Também será disponibilizada uma logomarca eletrônica do prêmio para divulgação pelas cortes em seus respectivos portais na internet, com validade de até dois anos.

## MAPA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA PREMIADOS



<b>Assunto: Clínica médica é condenada a pagar R\$ 80 mil de indenização a paciente</b>	
<b>Veículo:</b> JConline	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## **jornal do commercio**

### **Clínica médica é condenada a pagar R\$ 80 mil de indenização a paciente**

*Mulher sofreu deformações no braço após aplicação de medicamentos*

A clínica médica Imax Diagnósticos, localizada em Caruaru, Agreste pernambucano, foi condenada ao pagamento de R\$ 80 mil a títulos de danos morais a uma paciente que teve o braço direito transfigurado após injeção de medicamento. A sentença foi divulgada pelo juiz José Tadeu, da 2ª Vara Cível de Caruaru, Agreste do Estado.

A indenizada precisava de medicação intravenosa para a realização de um exame de tomografia de abdômen. Após a aplicação do medicamento, surgiu um inchaço no braço da mulher. Segundo a paciente, a enfermeira disse que havia ocorrido o rompimento das veias, o que causou o extravasamento da substância. Mesmo com o ocorrido, a paciente foi mandada para casa.

Em sua residência, a mulher sentiu tonturas e ficou com o braço sem movimento. Após voltar à clínica, a paciente foi encaminhada para a Casa de Saúde Santa Efigênia, onde ficou constatada a presença de edemas no local da injeção. Após avaliar a situação, foi necessária a remoção de músculos do braço da paciente.

A clínica alegou que a complicação aconteceu devido ao tecido da paciente. O juiz José Tadeu afirmou que há elementos que comprovam defeito na prestação do serviço da clínica. O magistrado também lembrou que a reação foi causada pelo vazamento do líquido, e não pelo organismo da paciente. "Ressalte-se ainda que a autora, mesmo com a confirmação do extravasamento do líquido do contraste, foi mandada para casa sem nenhum atendimento emergencial, tendo em vista os sintomas descritos, que, a meu ver, eram graves", disse. A empresa pode recorrer da decisão.



<b>Assunto: Clínica é condenada a pagar R\$ 80 mil por erro em aplicação de medicação</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Caruaru e Região	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Clínica é condenada a pagar R\$ 80 mil por erro em aplicação de medicação**

*Mulher ficou com o braço transfigurado após líquido sair da artéria da veia. Empresa foi condenada por danos morais e pode recorrer da decisão.*

Uma clínica médica de Caruaru, no Agreste de Pernambuco, foi condenada pela Justiça a pagar R\$ 80 mil por danos morais a uma paciente que ficou com o braço direito transfigurado após aplicação injetável de uma medicação. A sentença, proferida pelo juiz José Tadeu dos Passos e Silva, da 2ª Vara Cível do município, foi publicada na terça-feira (7) no Diário de Justiça Eletrônico. O valor será atualizado com juros e correção monetária e a empresa ainda pode recorrer da decisão.

De acordo com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), em maio de 2013, a mulher precisou se submeter a um exame de tomografia de abdômen total de contraste e necessitava de medicação intravenosa para realizar o procedimento. “A autora da ação disse que percebeu algo incomum no momento da aplicação do medicamento, pois surgiu um inchaço rápido com elevação de um caroço no braço. Segundo a paciente, a enfermeira informou que havia ocorrido rompimento das veias, resultando no extravasamento da substância contraste. Mesmo com os sintomas, a mulher foi mandada para casa. Na residência, ela sentiu tonturas e dor de cabeça.”

Ainda segundo a assessoria, “ao retornar à clínica, foi constatada a presença de edemas no local em que a medicação foi aplicada. A mulher foi medicada, mas apenas no dia seguinte foi atendida por um médico cirurgião vascular, que concluiu que a paciente era portadora de síndrome comportamental aguda e que precisava de uma cirurgia de fasciotomia.” Por esses motivos e por se encontrar impossibilitada de exercer as atividades de diarista e vendedora autônoma, a mulher pediu indenização por danos morais.

A assessoria ainda informou que a clínica “contestou as afirmações da paciente, alegando que a complicação ocorrida foi inerente ao procedimento médico e que o acidente aconteceu devido à fragilidade capilar da paciente. A empresa também disse que toda assistência foi dada e que não havia provas sobre a impossibilidade da autora em exercer as suas funções.”

Na sentença publicada, o juiz afirmou que há elementos convincentes que comprovam a existência de defeito na prestação do serviço pela clínica. “Mesmo com a confirmação do extravasamento do líquido do contraste a paciente foi mandada para casa sem nenhum atendimento emergencial, tendo em vista os sintomas descritos, que, a meu ver, eram graves”.

No documento, o magistrado ainda lembrou que a reação sofrida pela paciente não foi causada pelo organismo dela, mas por extravasamento do líquido do contraste. “Esta situação poderia ter sido evitada se houvesse maior diligência e cuidados na realização do procedimento, ainda mais porque a causa do extravasamento não se relacionou à condição física da paciente, pois não se tratava de pessoa idosa ou inconsciente, nem de criança. No aspecto do dano moral, entendo que é devida a indenização a esse título, em decorrência do sofrimento experimentado pela autora em virtude da prestação defeituosa do serviço radiológico.”

O G1 entrou em contato com a assessoria de imprensa da clínica que ficou de enviar por meio de nota um posicionamento sobre a decisão.

<b>Assunto: Suplentes assumem vagas na Câmara de Caruaru, depois de afastamentos</b>	
<b>Veículo: G1 Caruaru e Região</b>	<b>Data: 09/10/2014</b>
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## Suplentes assumem vagas na Câmara de Caruaru, depois de afastamentos

*Presidente da Casa pretende exonerar assessores para não infringir lei. Defesa recorreu do afastamento e ainda aguarda a decisão do STJ.*



Suplentes Tenente Tibúrcio, Joel da Gráfica, Duda do Vassoural, Rodrigues da Ceaca e Carlos Santos podem participar das sessões a partir desta quinta-feira (9) (Foto: Amanda Dantas/ TV Asa Branca)

A Câmara de Vereadores de Caruaru empossou os suplentes Tenente Tibúrcio (PMN), Carlos Santos (PRB), Duda do Vassoural (DEM), Rodrigues da Ceaca (PRTB) e Joel da Gráfica (DEM), nesta quarta-feira (8). Eles voltam à Casa pela segunda vez em menos de um ano e ocuparão as cadeiras de, respectivamente, Neto (PMN), Val das Rendeiras (PROS), Val de Cachoeira Seca (DEM), Jadiel Nascimento (PRTB) e Evandro Silva (PMDB).

"Os cinco suplentes - dependendo só deles - já podem e devem participar da reunião ordinária desta quinta-feira [9]", informa o vereador Leonardo Chaves (PSD), presidente da Casa Legislativa. Com a entrada deles, a folha de pagamento chega ao limite com acréscimo de R\$ 45.000 em despesas. Portanto, a presidência pretende exonerar os assessores, a fim de não infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, já que todos os citados receberão salários.

Eles foram afastados das atividades após decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) em 26 de agosto. O desembargador Alexandre Assunção, da 4ª Câmara Criminal, afirmou que o afastamento ocorreu "com vistas a evitar a utilização do mandato de vereador para a prática de novas infrações penais, bem como assegurar a produção de provas, tendo em vista a presença de fortes indícios de que os denunciados ameaçaram testemunhas e autoridades públicas".



Os afastados foram investigados pela Operação Ponto Final II, e respondem a processo por crimes de corrupção ativa, passiva e organização criminosa. A defesa já recorreu e aguarda a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo informou ao G1 o advogado Saulo Amazonas nesta quarta-feira.

### **Já estavam reempossados**

Os mesmos cinco vereadores saíram dos cargos em março deste ano, após pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ao TJPE. Eles foram reempossados no dia 2 de junho, depois que a 4ª Câmara de Direito Público suspendeu a decisão de afastamento. A 4ª Câmara Criminal do TJPE já havia decidido pela volta, porém, no dia 23 de maio, o advogado de defesa Márcio Alves explicou que o retorno não ocorreria de imediato. É que a Vara Cível também tinha de decidir ou não pelo retorno. Depois, com a decisão, os suplentes Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica (DEM) deixaram as atividades.

### **Outras retomadas de cargo**

Em em 22 de abril, outros vereadores investigados pela Justiça foram reempossados. O ato de reintegração devolveu os cargos para Louro do Juá (SDD), Eduardo Cantarelli (SDD), Silvado Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB) e Jajá (sem partido). A decisão que permitiu o retorno dos parlamentares foi tomada pelo desembargador Itamar Pereira. O magistrado julgou que o retorno dos edis às atividades não interfere nas investigações do caso e na tramitação dos processos.

Segundo o presidente da Câmara de Vereadores do município, Leonardo Chaves (PSD), os suplentes que ocupavam as vagas dos vereadores que retornaram às atividades foram automaticamente desligados das funções, sem percepção de nenhuma indenização. À época, os parlamentares Jadiel Nascimento (PROS), Val das Rendeiras (PROS), Neto (PMN), Evandro Silva (PMDB) e Val (DEM) continuaram afastados.

### **Operação Ponto Final II**

A Polícia Civil informou que a Operação Ponto Final II foi realizada para investigar um suposto esquema de corrupção envolvendo cinco vereadores do município. O documento com 600 páginas foi entregue ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no dia 13 de fevereiro.

De acordo com as investigações, três vereadores lideravam a organização criminosa que tinha por objetivo colher assinaturas para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara de Vereadores. Val (DEM), Evandro Silva (PMDB) e Neto (PMN) teriam oferecido dinheiro a dois vereadores para que fosse assinada a proposição de instalação da CPI da Controladoria Geral da União (CGU). Os vereadores Jadiel Nascimento (PROS) e Val das Rendeiras (PROS) teriam aceitado a oferta e recebido, cada um, R\$ 30 mil - sendo metade antes da assinatura e metade após a instauração da comissão.

Segundo a Polícia Civil, Val (DEM), Evandro Silva (PMDB) e Neto (PMN) foram indiciados por corrupção ativa e organização criminosa, cuja pena pode chegar a 29

anos e três meses de reclusão. Já os vereadores Jadiel Nascimento (PROS) e Val das Rendeiras (PROS) foram indiciados por corrupção passiva e organização criminosa.

De acordo com Erick Lessa, gestor de Controle Operacional do Interior I, 22 pessoas foram ouvidas durante as investigações, entre elas secretários, vereadores e líderes de partidos políticos. O inquérito conta ainda com 410 horas de provas cautelares, como escutas com a autorização da Justiça, gravações e interceptações feitas pela polícia. “As investigações começaram em junho. Um dos marcos do procedimento é a fala do vereador Ranilson dos Santos (PTB), na sessão legislativa do dia 24 de setembro de 2013, onde o mesmo afirma que vereadores da oposição ofereceram dinheiro para que ele votasse a favor da instalação da CPI da CGU, que investigaria as contas da prefeitura”, detalha. Ainda de acordo com o gestor, após a instalação da CPI, os vereadores pretendiam barganhar dinheiro com a prefeitura para que a investigação fosse arquivada.

### **Operação Ponto Final**

Os vereadores Jadiel Nascimento (PROS), Sivaldo Oliveira (PP), Val das Rendeiras (PROS), Cecílio Pedro (PTB), Val (DEM), Louro do Juá (SDD), Eduardo Cantarelli (SDD), Neto (PMN), Evandro Silva (PMDB) e Jajá (PPS) foram presos no dia 18 de dezembro durante a Operação Ponto Final, da Polícia Civil. No dia 24 de dezembro, seis dos dez vereadores foram soltos. O primeiro a deixar a unidade foi Louro do Juá (DEM). Em seguida, Jajá (PPS). Logo após, foi a vez de Val das Rendeiras (PROS) e Neto (PMN). Depois, Sivaldo Oliveira (PP) foi liberado e, por último, Evandro Silva (PMDB).

No dia 25 de dezembro, deixaram a penitenciária Cecílio Pedro (PTB) e Val (DEM), após pagarem fiança de R\$ 50 mil cada, por porte ilegal de armas. Os pedidos de habeas corpus de Eduardo Cantarelli (SDD) e Jadiel Nascimento (PROS) foram aceitos no dia 26 pelo Tribunal de Justiça do Pernambuco (TJPE). Uma coletiva de imprensa foi realizada no dia 27 de dezembro para apresentar dados da conclusão do inquérito. Nela, foi informado que os vereadores são suspeitos de prática de corrupção passiva, que é a solicitação de vantagem indevida; de concussão, que é crime contra a administração pública; e de organização criminosa, que é a integração e ações de cunho criminal. No caso dos vereadores, por serem funcionários públicos, a pena de Organização Criminosa pode aumentar de 1/6 a 2/3.

De acordo com o gestor operacional do Interior I e presidente da investigação, Erick Lessa, três vereadores foram considerados os mentores do suposto esquema. "Os cabeças eram Cecílio Pedro (PTB) e Sivaldo Oliveira (PP) da situação, e Val das Rendeiras (PROS) da oposição. A mediação entre as partes era feita pelo vereador Eduardo Cantarelli (SDD) que era o mais ousado do esquema" afirma Lessa. Questionado o porque de 'ousado', o delegado afirma que ele era bem incisivo nas negociações.

Ainda de acordo com o delegado Erick Lessa, um dos vereadores que tentou ajudar a polícia durante as ouvidas foi Jadiel Nascimento (PROS). Ele apelou pela delação premiada, porém, o Ministério Público entendeu que o depoimento dele não teria contribuído para esclarecer como o esquema de fato era feito.

<b>Assunto: Homem pega 18 anos de reclusão por morte de corretor de imóveis em PE</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Homem pega 18 anos de reclusão por morte de corretor de imóveis em PE**

*Anuar da Silva pode recorrer da decisão, informou o Tribunal de Justiça. Crime ocorreu em 2011, em Paulista; vítima foi assassinada a tiros.*

Um dos acusados de matar o corretor de imóveis Laércio Ferreira de França Júnior, em Paulista, na Região Metropolitana do Recife, foi condenado a 18 anos de reclusão em regime fechado nesta quarta (8). A sentença foi divulgada, no início da noite de hoje, pelo juiz Luiz Arthur Guedes, da 1ª Vara Criminal de Paulista, que presidiu o júri popular de Anuar El Sadat da Silva. O réu poderá recorrer da decisão.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Anuar El Sadat da Silva e Aloísio Barros de Lima trabalhavam como corretores informais e estaria devendo dinheiro à vítima. Aloísio já havia sido condenado a 18 anos em regime fechado em março passado. O crime ocorreu em 2011.

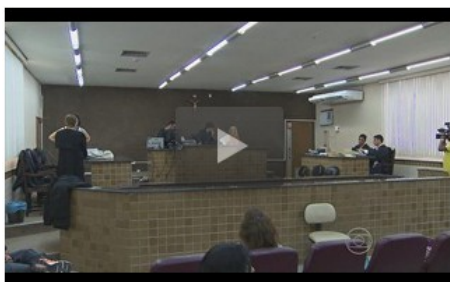
Laércio tinha 39 anos quando foi morto com um tiro na cabeça. Ele tinha saído de casa para ir à farmácia quando foi surpreendido pelos criminosos. Os acusados foram encontrados após oito meses de investigações e foram identificados graças ao depoimento de testemunhas. Eles acabaram confessando o crime.

<b>Assunto: Acusado de matar corretor de imóveis em 2011 vai a júri em Paulista</b>	
<b>Veículo: G1 Pernambuco</b>	<b>Data: 09/10/2014</b>
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## Acusado de matar corretor de imóveis em 2011 vai a júri em Paulista

*Laércio Ferreira de França Júnior foi assassinado com um tiro em 2011. Um dos réus já foi condenado a 18 anos em regime fechado.*



Um dos acusados de matar o corretor de imóveis Laércio Ferreira de França Júnior em Paulista, Região Metropolitana do Recife, em 2011, passa por julgamento durante esta quarta-feira (8), no Fórum do município. O juiz Luiz Arthur Guedes, da 1ª Vara Criminal de Paulista, preside o júri popular do réu Anuar El Sadat da Silva, que estava previsto para começar às 9h, mas atrasou. Em

março deste ano, o outro homem envolvido no crime, Aloísio Barros de Lima, foi julgado e condenado a 18 anos em regime fechado.

Anuar El Sadat chegou ao Fórum de Paulista escoltado pela polícia às 9h30. A expectativa é de que a seção seja longa, podendo passar de 12 horas de duração. A família do corretor chegou momentos antes do início do julgamento. O pai da vítima, Laércio Ferreira de França, estava emocionado e espera que o acusado seja condenado. "Queremos que seja feita justiça, foi um crime sem direito a defesa", afirma.

O promotor do caso, Antônio Rochelas, acredita que vai ver o acusado condenado. "Como os dois são autores, estavam no momento do crime, são autores do homicídio, o julgamento deve ser semelhante", afirma. O advogado de defesa, Flávio Melo, afirmou que tinha provas de que o réu não havia cometido o crime. "Desde o início das investigações, ele informa que esteve naquele local a pedido da vítima e se ausentou. A pergunta é quem atirou na cabeça da vítima, não foi Anuar", aponta Melo.

**Entenda o caso** - Laércio tinha 39 anos quando foi morto com um tiro na cabeça. Tinha saído de casa por volta das 21h30 para ir à farmácia. O corpo foi encontrado com uma lanterna acesa na mão, a cerca de dez metros da estrada, poucos minutos depois do crime. O carro dele – uma Hillux preta de placas PFD-0779 – estava com as portas abertas, luzes acesas e vários objetos de valor dentro. Ele ainda usava um relógio caro, que também não foi levado. Os suspeitos do crime ocupavam um Honda Fit de placas 0423 e letras não informadas. No dia 5 de maio de 2012, eles foram apresentados pela Polícia Civil – a dupla trabalhava como corretores informais e estaria devendo dinheiro à vítima. Os suspeitos foram encontrados após oito meses de investigações e foram identificados graças ao depoimento de testemunhas. Eles acabaram confessando o crime, segundo o delegado Ermírio Azevedo. A família de Laércio conhecia os suspeitos e um deles chegou a ir ao enterro.

<b>Assunto: Clínica é condenada a indenizar paciente em R\$ 80 mil por erro em aplicação injetável</b>	
<b>Veículo:</b> folhape.com.br	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Clínica é condenada a indenizar paciente em R\$ 80 mil por erro em aplicação injetável**

*Paciente teve braço transfigurado e não recebeu tratamento para correção*

A clínica médica Imax Diagnósticos foi condenada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco por danos morais e terá de pagar R\$ 80 mil como indenização a uma paciente que ficou com o braço direito transfigurado após aplicação injetável de medicação intravenosa. O valor será atualizado com juros e correção monetária. A sentença foi proferida pelo juiz José Tadeu dos Passos e Silva, da 2ª vara cível de Caruaru, e foi publicada na última terça-feira (7) no Diário de Justiça Eletrônico. A empresa pode recorrer da decisão.

A autora da ação disse que necessitava de medicação intravenosa para a realização de um exame de tomografia de abdômen total de contraste, porém, ela percebeu algo incomum no momento da aplicação do medicamento, pois surgiu um inchaço rápido com elevação de um caroço no braço. Segundo a paciente, a enfermeira informou que havia ocorrido rompimento das veias, resultando no extravasamento da substância contraste, contudo, mesmo com os sintomas, foi mandada para casa, local em que sentiu tonturas e dor de cabeça e ficou com o braço sem movimento.

Ao retornar para a clínica, de acordo com os autos do processo, a paciente foi encaminhada à Casa de Saúde Santa Efigênia, onde se constatou a presença de edemas de partes moles no local em que a medicação foi aplicada. Ela foi medicada, mas apenas no dia seguinte foi atendida por um médico cirurgião vascular, que concluiu que a paciente era portadora de síndrome comportamental aguda e constatou a necessidade da realização de uma cirurgia de fasciotomia, que consiste no corte de um grupo de músculos envolvido por um tecido fibroso para aliviar a pressão. Por estes acontecimentos e por se encontrar impossibilitada de exercer as atividades de diarista e vendedora autônoma, requereu indenização por danos morais.

A clínica contestou as afirmações da autora, alegando que a complicação ocorrida é inerente ao procedimento médico e que o acidente aconteceu devido à fragilidade capilar da paciente. A Imax Diagnósticos também disse que toda assistência foi dada à mulher e que não há prova sobre a impossibilidade da autora em exercer suas funções. Por isto, pediu a total improcedência dos pedidos autorais.

O juiz José Tadeu afirmou que há elementos convincentes que comprovam a existência de defeito na prestação do serviço pela clínica. O magistrado explicou, em sua decisão, que há algumas medidas específicas que podem impedir a ocorrência ou a gravidade dos casos em que há extravasamento do líquido contraste. O magistrado lembrou que a reação sofrida pela paciente não foi causada pelo organismo dela, mas por

extravasamento do líquido do contraste. Ele afirmou que esta situação poderia ter sido evitada se houvesse maior diligência e cuidados na realização do procedimento, ainda mais porque a causa do extravasamento não se relacionou à condição física da paciente, pois não se tratava de pessoa idosa ou inconsciente, nem de criança, pacientes que apresentam maior chance de extravasamento do contraste.



<b>Assunto: Família de dono da W9! se compromete a devolver dinheiro pago por alunos lesados</b>	
<b>Veículo:</b> folhape.com.br	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Família de dono da W9! se compromete a devolver dinheiro pago por alunos lesados**

*Parentes de Lídio Cosme se reuniram com vítimas para propor soluções ao transtorno*



Reuniões, como a que aconteceu na Unicap, estão sendo agendadas através de uma página no Facebook

Em reunião com um grupo de estudantes lesados pela W9!, familiares de Lídio Cosme, apontado como representante legal da empresa e suspeito de dar o calote em 150 comissões de formatura, se comprometeram a ressarcir as vítimas do golpe. A agência fechou as portas, no último dia 22, sem honrar contratos já pagos por universitários de várias instituições, a maioria da Região Metropolitana do Recife (RMR). Conforme as primeiras investigações da Polícia Civil, o prejuízo total pode chegar a R\$ 10 milhões. O suspeito do crime está foragido.

O encontro ocorreu no Bloco G da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), no bairro da Boa Vista, área central da Cidade. Na ocasião, o irmão de Lídio, Lenildo Cosme, e um tio do empresário apresentaram a possibilidade de as vítimas que ainda querem realizar as festas serem atendidas por outra empresa de eventos, através de uma parceria. Nesses casos, o valor já investido na contratação da W9! seria repassado pelos parentes de Lídio para a outra agência. Os clientes, então, seguiriam pagando as parcelas restantes.

Lenildo Cosme, no entanto, enfatizou que a proposta não é uma imposição e que quem não quiser aceitá-la terá o dinheiro de volta. “Daremos prioridade para as comissões de formatura que já têm os eventos marcados para datas muito próximas. Mas todas receberão o dinheiro investido de volta”, declarou. O irmão de Lídio Cosme também explicou que os parentes do empresário estão abalados com a situação. Em postagem

publicada na página W9 Falando Francamente, criada no Facebook com o objetivo de dialogar com os estudantes lesados, os familiares se declaram surpresos, “atordoados e sem rumo” com a notícia sobre o golpe, o que foi ressaltado pelo representante na reunião. Ele ainda disse que, para pagar o prejuízo, pessoas da família estão se desfazendo de bens pessoais para levantar recursos.

Por fim, os parentes do empresário afirmaram que reabrirão as portas da sede da W9!, em Santo Amaro, na área central do Recife, na próxima segunda-feira (13), com o objetivo de atender a outros grupos de estudantes lesados. A partir disso, os representantes das comissões de formatura devem levar originais e cópias de documentos que comprovem a contratação dos serviços da agência e os pagamentos já realizados. Esse será o primeiro passo para programar a devolução das quantias pagas. “Estamos sofrendo com toda essa situação. Não falamos em nome de Lídio nem da W9!. É um compromisso da família perante vocês e o mercado”, finalizou Cosme. As pessoas ligadas ao dono da agência devem se reunir com estudantes de mais instituições nesta quinta-feira (9). As vítimas podem entrar em contato através da página no Facebook ou do e-mail [clientesw9@gmail.com](mailto:clientesw9@gmail.com).

**O caso** - Desde que a empresa fechou, Lídio Cosme Silva Júnior, apontado como responsável legal pela W9!, não foi mais visto em público, exceto no último dia 25, quando realizou uma viagem aérea de Guarulhos (SP) para Maceió. Policiais flagraram o desembarque do suspeito no Aeroporto Zumbi dos Palmares, na capital alagoana, mas não puderam detê-lo porque ainda não havia mandado de prisão preventiva, que só foi determinada no dia 29 pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Policiais da Delegacia de Capturas chegaram a visitar alguns endereços na RMR, onde se suspeitava que o empresário pudesse estar, mas não obtiveram êxito.

### **Decisões judiciais**

No último dia 26, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) deferiu liminar através da qual bloqueou as contas do empresário e de outra sócia da W9!, Adriana Karla Diniz Alves Cosme. Além disso, também foi determinado o rastreamento dos veículos dos envolvidos junto ao Detran-PE. Esses bens e imóveis no Recife e em Natal (RN) devem ser penhorados.

A solicitação partiu do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco (MPT-PE), que alegou querer assegurar futuras execuções trabalhistas, já que, além dos alunos lesados, os funcionários da agência também foram prejudicados. Eles não receberam o pagamento dos salários atrasados, verbas indenizatórias, décimo terceiro e FGTS, conforme o Ministério. O bloqueio chega a cerca de R\$ 2 milhões. Já no último dia 3, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou, na Vara Cível da Comarca do Recife, uma ação civil pública em desfavor da agência.

No documento, foi pedida a condenação da empresa e dos sócios ao pagamento de R\$ 1 milhão por danos morais coletivos. O montante deverá ser revertido ao Fundo Estadual do Consumidor. As medidas incluem também a indisponibilidade dos bens dos representantes, com o bloqueio de contas bancárias, depósitos, aplicações e investimentos, bem como a proibição da venda e transferência de bens e valores a terceiros.

<b>Assunto: Segundo acusado de matar corretor em 2011 é condenado a 18 anos de prisão</b>	
<b>Veículo:</b> folhape.com.br	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Segundo acusado de matar corretor em 2011 é condenado a 18 anos de prisão**

*Anuar El Sadat da Silva é réu no processo relativo à morte de Laércio de França Júnior*

Terminou, no início da noite desta quarta-feira (8), o julgamento de um dos acusados de matar o corretor de seguros Laércio Ferreira de França Júnior, em 13 de setembro de 2011, na Estrada do Manepá, em Paulista, na Região Metropolitana do Recife. Anuar El Sadat da Silva, que foi a júri popular, foi condenado a 18 anos de reclusão por homicídio duplamente qualificado. Segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o réu pode recorrer da sentença, mas não em liberdade.

O julgamento, que começou pela manhã, foi presidido pelo juiz Luiz Arthur Guedes, da 1ª Vara Criminal de Paulista. Em março deste ano, Aloísio Correia de Barros Filho, outro homem envolvido no crime, também foi condenado a 18 anos em regime fechado. O corpo de Laércio foi encontrado com um tiro na nuca em meio a um matagal. Ele, que estava em seu carro, uma Hilux preta, não teve nenhum pertence levado. De acordo com relatos do delegado Hermírio de Azevedo, que investigou o caso na época, uma discussão financeira teria motivado o homicídio. Os dois acusados só foram presos em maio de 2012, oito meses após a morte de Laércio, que, na época, tinha 39 anos. Ambos também trabalhavam como corretores e conheciam a família da vítima.

<b>Assunto: Família de dono da W9! convoca clientes para reuniões</b>	
<b>Veículo:</b> Ne10	<b>Data:</b> 09/10/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Família de dono da W9! convoca clientes para reuniões**

A família do empresário Lídio Gomes, dono da empresa W9!, convocou as turmas de universidades lesadas pelo fechamento da empresa para reuniões para discutir uma solução sobre o golpe, que causou o prejuízo de cerca de R\$ 10 milhões a centenas de formandos. Nessa segunda-feira (6) aconteceu a primeira reunião com alunos da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Em nota divulgada pelo Facebook, mais encontros foram marcados: um nesta quarta-feira (8), às 19h, no Blog G, da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap); e outra, nesta quinta-feira (9), com alunos da Universidade Salgado de Oliveira (Universo).

O NE10 entrou em contato com uma pessoa próxima à família que confirmou o desejo dos parentes de Lídio em cobrir as despejas pagas pelos formandos. Ainda não se sabe de qual forma seria feito o ressarcimento, mas eles estariam dispostos a se desfazerem de bens para isso. Eles também pediram para que as reuniões fossem gravadas por questões de segurança. Não foi confirmado se a família pagaria as verbas indenizatórias trabalhistas dos mais de 40 funcionários da W9!. Na próxima segunda-feira (13), a família enviará uma nota para imprensa relatando o que foi decidido nas reuniões.

**Entenda o caso** – No dia 22 de setembro, a empresa, há cinco anos no mercado, fechou as portas e deu um calote em centenas de universitários. Os estudantes e funcionários prejudicados pelo encerramento das atividades da empresa receberam um e-mail informando sobre a decisão. O empresário Lídio Gomes fugiu após o fechamento da W9!. No dia 25, ele foi flagrado embarcando de São Paulo para Maceió, no voo 3636 da TAM. Ele estaria disfarçado com um boné e um lençol na cabeça e viajava acompanhado da esposa.

As contas bancárias mantidas nos nomes dos sócios da empresa foram bloqueadas após decisão tomada pela juíza da 18ª Vara do Trabalho do Recife, Solange Moura, no dia 26 de setembro. Bloqueio ocorreu após pedido do Ministério Público do Trabalho de Pernambuco (MTP-PE). A medida visou proteger os mais de 40 funcionários que perderam seus empregos, sem que tenha sido efetuado qualquer pagamento dos salários atrasados, verbas indenizatórias/rescisórias, décimo terceiro salário, FGTS, comissões e outros. Alguns trabalhadores sequer tinham registro na Carteira de Trabalho. A medida foi tomada considerando as denúncias dos próprios empregados.

Lídio Gomes teve o mandado de prisão decretado no dia 29 de setembro pelo juiz Élson Zopellaro Machado da 8ª Vara Criminal da Capital, acatando o pedido do delegado Roberto Wanderley, da Delegacia de Polícia de Crimes contra o Consumidor, que até a data investigava o caso. O empresário desde então é considerado, oficialmente, foragido. As investigações estão sob responsabilidade da delegada Beatriz Gibson da Unidade de Capturas.

